



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 971/2017-DTL/SAJ/P

Valinhos, em 20 de junho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 829/2017-CMV**
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 10.028/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, consultadas a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual o procedimento ou trâmite administrativo para que munícipes e/ou proprietários de estabelecimentos ou empresas, possam adotar a manutenção e cuidado permanente de praças e jardins no município?

Resposta: Atualmente os procedimentos para adoção destes espaços estão contemplados no Decreto Municipal nº 7.353/2009, que regulamenta a Lei nº 2.783/94, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para conservação e manutenção de praças, jardins e logradouros.

Outrossim, cabe ressaltar que a Administração Municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, vem desenvolvendo estudos para adoção de novas diretrizes tratando do tema em questão, visando a atualização da legislação supra citada.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPERNARO
Presidente da Egrégia Câmara Mu

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 20/06/2017 13:39

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 829/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre adoção de praças e jardins por munícipes.